



1  
2 **ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª TURMA REVISORA DO CONSELHO**  
3 **SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2026**

4 Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2026 (dois mil e vinte seis), às 09h20min, de  
5 forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma Microsoft Teams), realizou-se a  
6 **2ª Sessão Ordinária da 3ª Turma Revisora do Conselho Superior do Ministério**  
7 **Público**, na forma prevista nos arts. 3º, §2º e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44,  
8 §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo nº 96, de 07 de abril de 2020,  
9 alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do  
10 Ministério Público por videoconferência, e Ato Normativo nº 125/2020. A presente  
11 Sessão foi presidida sob a Presidência do Procurador de Justiça, Conselheiro **PEDRO**  
12 **OLÍMPIO MONTEIRO FILHO**. Presentes os Conselheiros **FRANCISCO RINALDO**  
13 **DE SOUSA JANJA** e **MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS**  
14 **SANTOS**, totalizando *quorum* de 3 (três) membros. Iniciados os trabalhos, a Presidência  
15 abriu a sessão e registrou a participação da representante da Associação Cearense do  
16 Ministério Público, a Promotora de Justiça, e a Promotora de Justiça, Secretária dos  
17 Órgãos Colegiados **Maurícia Marcela Cavalcante Mamede Furlani**, partes presentes e  
18 equipe de trabalho. **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DA ATA (art. 23º, § 1º, “c”, do**  
19 **RI/CPJ):** Ata da 1ª Sessão Ordinária da 3ª Turma Revisora do CSMP, realizada no dia 16  
20 de abril de 2026 e Ata da 1ª Sessão do Plenário Virtual da 3ª Turma Revisora do CSMP,  
21 realizada no dia 07 a 14 de abril de 2026; **DECISÃO:** *O Conselho Superior do*  
22 *Ministério Público, por sua 2ª Turma Revisora, à unanimidade dos presentes, delibera*  
23 *pela aprovação da citada Ata, sem emendas.* **JULGAMENTO DOS PROCESSOS**  
24 **COM PRIORIDADE:** A Presidência, passou a condução dos trabalhos ao Conselheiro  
25 FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA, o qual, por sua vez, deferiu a palavra ao  
26 Conselheiro Relator **PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO**, para julgamento do(s)  
27 processo(s) a seguir: **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1) Processo nº**  
28 **09.2024.00032815-8.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel. Recorrente: Josafá  
29 Siqueira da Rocha. Recorridos: Gabriela Veras Alcântara (Adv. Lucas Oliveira Carvalho  
30 de Brito/OAB 37.973-CE) e Rita de Cássia Moura da Silva. Após a leitura do relatório, foi  
31 concedida a palavra ao recorrente, a Sr. Josafá Siqueira da Rocha, em seguida, ao Adv.

32 Lucas Oliveira Carvalho de Brito/OAB 37.973-CE, representante legal da recorrida  
33 Gabriela Veras Alcântara, que fizeram sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17  
34 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube,  
35 através do link: <https://tinyurl.com/3wct5ttb>. Após a discussão, o relator votou pelo  
36 conhecimento do Recurso e, no mérito por seu DESPROVIMENTO, mantendo o  
37 arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem.  
38 A Presidência submeteu a matéria à votação e os demais Conselheiros acompanharam o  
39 voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério*  
40 *Público, por sua 3ª Turma Revisora, por unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do*  
41 *relator, decidindo pelo conhecimento do Recurso e, no mérito por seu DESPROVIMENTO,*  
42 *mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de*  
43 *origem, nos termos do voto do relator.* A Presidência, passou a **palavra ao**  
44 **CONSELHEIRO RELATOR FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA**, para  
45 manifestação acerca do(s) processo(s) a seguir: **1) Processo nº 01.2025.00028977-4 -**  
46 **RESTRITO.** Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé. Recorrente: Raiane Pereira  
47 Costa. Recorrido: Raimundo Nonato Souza Silva (Prefeito do Município de Itapajé/CE).  
48 Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra a recorrente, a Raiane Pereira Costa, em  
49 seguida, ao Procurador Adjunto Dr. Julio Cesar Rodrigues/OAB 30293-CE, representante  
50 legal do recorrido Raimundo Nonato Souza Silva, Prefeito do Município de Itapajé/CE, que  
51 fizeram sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do  
52 CSMP, conforme a íntegra da sessão no *Teams*, através do link:  
53 <https://teams.microsoft.com/meet/24899165168960?p=TCmQGRHDyYevSs88mC>.  
54 Após a discussão, o relator votou pelo conhecimento do Recurso e, no mérito por seu  
55 DESPROVIMENTO, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à  
56 Promotoria de Justiça de origem. A Presidência submeteu a matéria à votação e os  
57 demais Conselheiros acompanharam o voto do relator em sua integralidade. **DECISÃO:** *O*  
58 *Conselho Superior do Ministério Público, por sua 3ª Turma Revisora, por unanimidade*  
59 *dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento do Recurso e, no*  
60 *mérito por seu DESPROVIMENTO, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução*  
61 *dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto do relator.* Após, passou-  
62 se ao **JULGAMENTO DOS PROCESSOS SEM PRIORIDADE:** A Presidência,  
63 passou a condução dos trabalhos ao Conselheiro FRANCISCO RINALDO DE SOUSA

64 JANJA, o qual, por sua vez, deferiu a palavra ao Conselheiro Relator **PEDRO**  
65 **OLÍMPIO MONTEIRO FILHO**, para julgamento do(s) processo(s) a seguir:  
66 **AFASTAMENTO: 2) Processo n.º 09.2026.00012385-5**, de interesse do Promotor de  
67 Justiça Luciano Tonet. Assunto: Pedido de afastamento para participar do III Congresso  
68 Brasileiro de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes e a etapa  
69 nacional de revisão do Plano Nacional de enfrentamento da violência sexual contra  
70 crianças e adolescentes, a ser realizado no período de 18 a 21 de maio de 2026, na cidade  
71 de Brasília (DF). **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por sua 3ª*  
72 *Turma Revisora, por unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator,*  
73 *decidindo ratificar a concessão de liminar pelo deferimento do pedido de afastamento*  
74 *das funções ministeriais do Promotor de Justiça Luciano Tonet, nos termos do voto do*  
75 *relator. EXTRA PAUTA: AFASTAMENTO: 3) Processo n.º 09.2026.00013263-2*, de  
76 interesse da Promotora de Justiça Juliana Silveira Mota. Assunto: Pedido de  
77 afastamento para participar do seminário "O Ministério Público e a Tutela da Segurança  
78 Pública", quando na qualidade de palestrante, no dia 07 de maio de 2026, abordará o  
79 tema a implementação da resolução CNMP nº 278/2023 e o respeito ao primado da  
80 separação dos poderes. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, por sua*  
81 *3ª Turma Revisora, por unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator,*  
82 *decidindo ratificar a concessão de liminar pelo deferimento do pedido de afastamento*  
83 *das funções ministeriais da Promotora de Justiça Juliana Silveira Mota, nos termos do*  
84 *voto do relator. COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS: **MARCUS RENAN***  
85 **PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS** registrou que havia processo  
86 inicialmente pautado para a presente sessão; contudo, a pedido da própria Secretaria, em  
87 razão de intercorrência verificada e da ausência de tempo hábil para notificação/intimação  
88 da parte recorrida interessada em realizar sustentação oral, o processo foi retirado de pauta.  
89 A medida foi adotada em acolhimento à sugestão da Secretaria, com a ressalva de que o  
90 feito já foi incluído na pauta subsequente. Destacou-se, ainda, o reconhecimento da postura  
91 adotada, ressaltando-se que, embora haja interesse da parte no processo, a atuação do  
92 Colegiado é orientada pelo interesse público e da sociedade. Informa que retirou o processo  
93 de pauta por inviabilidade de intimação em tempo hábil. Nada mais havendo a tratar, a  
94 Presidência declarou encerrada a sessão às 10h47min, da qual eu, Jaqueline Sampaio de  
95 Oliveira, Técnica Ministerial, minutei a presente ata, revista e lavrada pela Promotora de

- 96 Justiça **Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba**, que, depois de lida e aprovada,  
 97 dispensada sua assinatura, será considerada válida para todos os efeitos legais.

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 3ª TURMA REVISORA									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREIÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
PEDRO OLÍMPIO	1					2			3
RENALDO JANJA	1								1
MARCUS RENAN									0
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>